

Tucuruí PA, 23 de julho de 2025.

MEMO Nº 1076/2025-SEMS

Ao Sr: PAULO SHERIDAN
Agente de Contratação

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: *Justificativa de locação de imóvel específico.*

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, apresentar a justificativa para a locação específica de um imóvel situado na Rua São Domingos do Capim, nº 169, bairro São Francisco, destinado à instalação e funcionamento do PSF – Programa Saúde da Família do bairro São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

Implantação de Unidade Estratégica de Saúde: O PSF é a principal estratégia de reorganização da atenção básica, com foco na prevenção, promoção da saúde e no acompanhamento contínuo da população local. A instalação de uma unidade no bairro São Francisco é fundamental para ampliar a cobertura da atenção básica, garantir acesso aos serviços e fortalecer o vínculo com a comunidade, descentralizando o atendimento.

Atendimento Direto à População Local: O imóvel em questão será utilizado como sede do PSF do bairro São Francisco, possibilitando o atendimento regular de famílias cadastradas, por meio de equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários de saúde, entre outros. Estima-se que centenas de famílias da região sejam beneficiadas diretamente com a nova estrutura.

Condições Estruturais e Logísticas Adequadas: O imóvel dispõe de espaços físicos compatíveis com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde para unidades de saúde da família, permitindo a divisão adequada de ambientes para recepção, consultórios, salas de vacinação, procedimentos, reuniões e apoio técnico. Além disso, sua estrutura facilita a instalação de equipamentos básicos e a circulação segura de usuários e profissionais.

Localização Estratégica e Acessibilidade: O imóvel está situado em uma área central do bairro, de fácil acesso para os moradores e com proximidade às vias principais, o que favorece a mobilidade urbana e a chegada de pacientes, inclusive em situação de vulnerabilidade. A acessibilidade é um fator determinante para o sucesso das ações de saúde da família.

Economia e Agilidade na Implantação: Considerando a indisponibilidade de imóveis próprios no

bairro São Francisco e a urgência em ampliar a cobertura do programa, a locação se apresenta como alternativa mais viável e econômica no curto prazo, evitando gastos com construção e permitindo a implantação imediata da unidade, atendendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Fortalecimento da Atenção Básica no Município: A locação do referido imóvel contribui diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde e para o alcance dos indicadores do Previnir Brasil, que mede o desempenho da atenção primária. Com a nova unidade, será possível ampliar as ações de prevenção, controle de doenças crônicas e promoção da saúde na região.

Alternativa Técnica e Administrativa Viável: Após análise técnica e de mercado, o imóvel localizado na Rua São Domingos do Capim, nº 169, demonstrou ser a melhor alternativa disponível, atendendo às exigências legais, técnicas e de interesse público. A escolha está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando a importância estratégica da medida para o fortalecimento da rede de atenção básica, justifica-se a locação do imóvel citado para funcionamento do PSF do bairro São Francisco, como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NILDA
FERREIRA DA
SILVA:42673
640282

Assinado de
forma digital por
NILDA FERREIRA
DA
SILVA:426736402
82

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 486/2024-GP